

PORTARIA N.º 0471/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de março de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2020, estabelecido pela Portaria n.º 0029/2020/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2020, até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N.º 0471/2020-GAB/DPE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

| | | | | REDUZ |
|-------------------------|---|------------------------|---------------------|----------|
| Código | Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
| 30.011.03.126.2046.1096 | MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 449040 | 0230 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | 5.000,00 |

| | | | | SUPLEMENTA |
|-------------------------|---|------------------------|---------------------|------------|
| Código | Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
| 30.011.03.126.2046.1096 | MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 339040 | 0230 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | | 5.000,00 |

PORTARIA N.º 0473/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de março de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0244/2020/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público Substituto FELIPE DE MELO CATARINO, matrícula n.º 300130808, lotado na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 418/2019-CG/DPE, de 30 de setembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 104, de 1.º de outubro de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.10.2020 a 10.10.2020) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2020, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a serem pagos conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de outubro de 2020 para o interstício de 12.10.2020 a 31.10.2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0474/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de março de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da